



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/012/2018

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público a decisão do Pregoeiro-Suplente e Equipe de Apoio, com relação à realização do Pregão Presencial nº FUMCULT/012/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança e vigilância, armada e desarmada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº, Bairro Praia, Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses. Diante da inexistência de tempo hábil para decidir sobre os questionamentos concernentes ao Edital e seus anexos, do Pregão supra, o Pregoeiro-Suplente e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nºs PMC/052, de 6 de fevereiro de 2018 e PMC/076, de 26 de fevereiro de 2018, torna público que decide SUSPENDER o Pregão supracitado, tornando-se SEM EFEITO a designação para o dia 8 de novembro de 2018 (quinta-feira), às 09:00 h., na Sede da FUMCULT, situada na Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Cep.: 36415-000, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 06/11/2018. Geraldo Sebastião de Andrade – Pregoeiro-Suplente.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/074/2018 - PRC 155/2018

Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e instalação de estruturas metálicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de obras, na cidade de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Locadora Terramares Ltda.- ME: item 1. Congonhas, 06/11/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.739, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova e efetiva Tombamento de imóvel localizado no Distrito de Lobo Leite.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso I, art. 31 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984, modificada pela Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que estabelece as normas de proteção do patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas;

CONSIDERANDO as razões motivadoras, do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a construção conforme é relatada por moradores e proprietários, remonta ao século dezoito, data da construção da própria Igreja Nossa Senhora da Soledade, argumento que encontra fundamentação pela proximidade com a igreja e semelhança encontrada entre as suas aberturas, janelas emolduradas em argamassa de vergas arqueadas;

II - que o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas –COMUPHAC, em reunião ordinária realizada em 4 de setembro de 2018, resolveram, por suas inegáveis características arquitetônicas e culturais, tombá-lo provisoriamente;

III - que o proprietário recebeu a notificação do tombamento provisório em 13/9/2018 e não se manifestou a uma impugnação do processo no prazo estabelecido no § 2º do art. 4º do Decreto n.º 1.385/1984,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Tombamento do Imóvel localizado à Praça Álvaro Lobo Leite, n.º 56, no Distrito de Lobo Leite, município de Congonhas.

Parágrafo único. Este bem histórico fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.192, de 16 de outubro de 1984, e 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que a modifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - FUMHIS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DCCO/ 091/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BIANCA PIGNATARO MENEZES e ANDREA CHAVES DE PAULA ANDRADE SILVA, como membros titular e suplente, respectivamente, em substituição aos membros Aline Cristiane Esperandio e Adelson Miro da Silva, como representantes da Procuradoria Jurídica, no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - FMHIS, nomeado pela Portaria nº PMC/423, de 22 de maio de 2017, para completarem o mandato do biênio 2017/2019.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Comissão de Seleção para o Chamamento Público/SEDAS//003/2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para o Chamamento Público/SEDAS/003/2018, cujo o objeto é a seleção de entidade para a prestação de serviços de acolhimento institucional de idosos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

- I. Rosângela Ferreira da Costa Braga;
- II. Micheline Tomáz Gama;
- III. Soraia Aparecida Cardoso;
- IV. Roberta Saborido Bonifácio Lana.

Art. 3º A comissão será presidida por Soraia Aparecida Cardoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para a parceria com entidade a ser selecionada no Chamamento Público n.º PMC/SEDAS/003/2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/314/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Celina Egídio Costa, Débora Nunes Abreu e Laila Cristina Ferreira para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Aline Roberta Santos Oliveira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e entidade a ser selecionada no Chamamento Público n.º PMC/SEDAS/003/2018, referente ao acolhimento institucional de idosos, conforme dispõe o art. 2º, incisos 6º e 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/328, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para revisar a Lei n.º 2.116, de 31 de outubro de 1996 - Código de Obras do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Adriana Andrea de Castro Maia, Alderico César Ferreira, Cristiano de Oliveira Silveira Costa, Diego Simões de Souza, Douglas Montes Barbosa, Eduardo Cordeiro Matosinhos, Heloísa dos Reis Estevam Silva, José Vicente Santana, Juliano Resende Cunha, Rodolfo Poley Martins Ferreira e Sandro César Cordeiro para composição da Comissão Especial com o objeto de revisar a Lei n.º 2.116, de 31 de outubro de 1996 - Código de Obras do Município de Congonhas.

Art. 2º A comissão será presidida por Sandro César Cordeiro e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Fica revogada a Portaria PMC/321, de 26 de outubro de 2018.

Congonhas, 5 de novembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/329, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para organizar os festejos carnavalescos de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º Nº PMC/SEC/140/2018, datada de 5 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada de organizar os festejos carnavalescos do ano de 2019, no município de Congonhas:

- I. Alice Henriques da Silva Teixeira;
- II. Átila Caiafa Vital;
- III. Carmem Célia Gomes;
- IV. Caroline Fernanda França de Faria;
- V. Claudia Diva Magalhães Freitas;
- VI. Dalton Barboza Campos;
- VII. Edson Raimundo da Silva;
- VIII. Eduardo Ladislau Marques;
- IX. Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles – Conselho Tutelar;
- X. Fabíola Oliveira Cagnoni;
- XI. Flávia Cristina de Jesus;
- XII. Gislane Iara de Azevedo Silva;
- XIII. Jeferson de Almeida;
- XIV. José Pedro Miranda;
- XV. Kate Bárbara Marques Urzedo;
- XVI. Maria Almeida Silva Lima;
- XVII. Mauro Corrêa Evangelista;
- XVIII. Míriam Lúcia Palhares Silva;
- XIX. Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos – Conselho Tutelar;
- XX. Syllas Marinheiro da Silva;
- XXI. Virginia Márcia Machado;
- XXII. Wagner Cordeiro Matozinhos; e
- XXIII. Wallyson Teixeira Souza.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Míriam Lúcia Palhares Silva e secretariada por Carmem Célia Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/330, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede licença a servidores para desempenho de mandato sindical.

O Prefeito de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “I” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores Adilson Gonçalves da Silva, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra e Gláucia Amormino da Silva Nascimento licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, na gestão de 2018 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/331, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras constante no Processo Administrativo n.º PREV/131/18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Efigênia Ferreira da Silveira, CPF n.º 128.193.096-23, esposa de Vicente Luiz da Silveira, ex-segurado no cargo de provimento efetivo de Encarregado de Serviços Hidráulicos, matrícula n.º 017, lotado na Secretaria Municipal de Obras, falecido em 17 de outubro de 2018, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, inciso I da CF de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 42, inc. I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 1.888/92 c/c art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466/04, no valor correspondente a totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CF de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de novembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON